



CNPJ: 30.014.112/0001-62

REGULAMENTO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS UNIFICADO 2025



Apresentação

A Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro, é a única entidade por força de lei, capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades motociclísticas no Estado do Rio de Janeiro e, em consequência, elabora o presente Regulamento.

Validade

Este Regulamento entra em vigor, por tempo indeterminado, a partir da data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

O presente Regulamento é válido para o território do estado do Rio de Janeiro, ficando facultada a FEMERJ, em decorrência dos poderes por ela exercidos, a qualquer tempo, alterar, modificar, incluir ou excluir itens, observando os requisitos legais e preservando direitos adquiridos na vigência do presente Regulamento.

Art. 01 – MOTOCICLETAS, CATEGORIAS DE MOTOCROSS E SUPERCROSS

Item 1 - O Campeonato Carioca de Motocross e Supercross Unificado, será disputado nas seguintes categorias:

a) 50cc - Motos 2T até 50cc, aro traseiro 10"e dianteiro até 12", com câmbio automático, monomarcha, nacionais ou importadas, pilotos com idade de 5 a 9 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria. A categoria poderá participar da 65cc pontuando para o campeonato.

b) 65cc – Motos 2T de 59cc até 65cc. Pilotos homens de 7 a 12 anos e mulheres de 7 a 13 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria. A categoria poderá participar da MXJR. Pontuando para o campeonato

c) MXJR – Motos 2T de 70cc até 105cc e 4T de 75cc até 150 cc., Pilotos homens 11 a 15 anos mulheres de 11 a 16 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



d) INTERMEDIÁRIA 250cc e 450cc categoria única - Motos importadas específicas para o Cross. Pilotos que não ficarem entre as (2) DUAS primeiras posições no Campeonato de 2023 nas categorias Sênior 35, Intermediária 250cc e 450cc e entre os 5 da categoria Força Livre MX1 e MX2, poderão participar normalmente da próxima temporada da Intermediária. O resultado de toda a categoria ocorrerá de forma distinta, tendo premiação separada entre 450cc e 250cc, independente da idade. Caso o limite de inscrições ultrapasse o número expressivo do GATE, a categoria será dividida em duas baterias 250cc/450cc. O piloto inscrito na **INTERMEDIÁRIA**, poderá se inscrever também na Força Livre, MX1 e MX2, porém, caso o mesmo chegue entre os **5 (cinco)** primeiros destas **CATEGORIAS PRÓ**, receberá a premiação da etapa, mas não participará da categoria **(INTERMEDIÁRIA 250cc e 450cc)** no decorrer do campeonato por estar em um nível superior aos seus adversários. **Com exceção aos pilotos menores de 18 (dezoito) anos. Independente da sua colocação nas categorias pró, poderão participar desta categoria.**

e) SÊNIOR MX3 - Pilotos homens com idade a partir de 35 anos

f) SÊNIOR MX4 - Pilotos homens com idade a partir de 40 à 45 anos

MX4 - Pilotos mulheres com idade a partir de 17 anos - **(cat. 40/45)**

SÊNIOR MX4 - Pilotos homens com idade a partir de 45 à 49 anos

OBS.: (Não será dividido o GATE da MX4, a classificação será por Conta do transponder na cronometragem).

g) Sênior MX5 - Pilotos homens com idade a partir de 50 à 55 anos

Sênior MX5 - Pilotos homens com idade a partir de 55 à 59 anos

h) Sênior MX6 - Pilotos homens com idade a partir de 60 anos

OBS.: (Não será dividido o GATE da MX5 e MX6, a classificação será por conta do transponder na cronometragem).

i) MX2 - Motos importadas 2T de 100cc até 250cc e 4T de 175cc até 250cc.

j) MX1 - Motos importadas 2T 250cc e 4T 450cc.

I) FORÇA LIVRE IMPORTADA - Motos importadas específicas para Cross

m) NACIONAL PRÓ 230cc/250cc - Motos nacionais específicas para o esporte.

n) NACIONAL INTERMEDIÁRIA: O piloto inscrito na NACIONAL INTERMEDIÁRIA, poderá se inscrever também na NACIONAL PRÓ, porém, caso o mesmo chegue entre os **5 (cinco)** primeiros da **CATEGORIA NACIONAL PRÓ**, receberá a premiação da etapa, mas não participará da categoria **(nacional intermediária)** no decorrer do campeonato por estar em um nível superior aos seus adversários.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



o) IDADE:

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no artigo acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA** até o dia da sua primeira participação da prova em questão.

Será obrigatória apresentação do documento de identidade pelo piloto quando realizar sua primeira inscrição no campeonato no ano vigente.

Fica fixada a data base de **1 de março**, como data critério de limites de idade para licença do início do Campeonato Estadual de Motocross 2024.

Exemplo:

O piloto que completar a idade até o dia **28 de fevereiro** do ano vigente, está dentro da categoria. O piloto que completar a idade a partir do dia **1 de março**, subirá de categoria para a temporada de 2024. Caso a primeira etapa do ano corrente tenha sua abertura antes de 28 de fevereiro, os pilotos poderão permanecer nas categorias do ano anterior para as seguintes categorias: 50cc, 65cc, MXJR., sêniorMX3, MX4, MX5 e MX6.

Art. 02 - PERCURSO (PISTA)

Item 1 - O percurso de volta no circuito não poderá ser menor que 1000 metros ou maior do que 2000 metros de extensão para o caso de Motocross e, no mínimo de 400 metros e máximo de 1000 metros no Supercross e deverá ser homologado previamente à realização da prova pela FEMERJ.

Item 2 - O percurso não deverá ser aprovado, se cruzar um setor de água profunda; se for demasiadamente rochoso ou pedregoso, ou contiver trechos de alta velocidade, sendo média máxima de volta, equivalente a 55 km/h.

Item 3 - Na modalidade Motocross, deverão ser evitados, quando possível, saltos com alto grau de dificuldade.

Item 4 - Os espaços destinados à largada, à chegada, aos boxes e todos os locais em torno da pista, devem ser delimitados por alambrados e/ou estacas de madeira e arame liso, de forma a manter o público a uma distância segura. Em cada lado da pista deve existir uma zona neutra de segurança de pelo menos 02 (dois) metros de largura, para o público. Esta zona deve se definida por um alambrado no lado do público e por marcos de percurso ao redor da pista.

Item 5 - A pista deve ser adequadamente molhada antes dos treinos e das corridas, a fim de assegurar condições seguras de pilotagem e boa visão das disputas para o público

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Item 6 - A construção ou reforma da pista, deve ser feita por um construtor profissional homologado pela federação (FEMERJ).

Item 7 - Os boxes não poderão ser construídos no meio da pista, devendo ficar em local contíguo a esta e, se possível, isolado do público por telas de proteção, ou outro meio de isolamento. Os boxes deverão possuir infraestrutura adequada para os pilotos como acesso direto à pista.

Item 8 - A pista não poderá ter, em nenhum setor, largura inferior a 05 (cinco) metros no Supercross e 6 (seis) metros em seu ponto mais estreito no Motocross.

Item 9 - Na reta de Largada não poderá existir qualquer tipo de obstáculo. Esta reta deverá ter entre 30 e 80 metros no Supercross e entre 40 e 120 metros no Motocross.

Item 10 - A largura da zona de aterrissagem deverá ser no mínimo 2 metro maior que na zona de salto.

Item 11 - A distância mínima entre seções é de 1 metro.

Item 12 - Os bumpings devem ser feitos de faixas (**cordas são proibidas**) e as estacas de madeira leve ou material flexível e a altura máxima deve ser de 500 mm, e a mínima de 200 mm acima do solo.

Art. 03 - DO JÚRI

Item 1 - O júri da prova será integrado pelo representante do Motoclube participante, presidido por representante da FEMERJ e mais um membro indicado por este. Caso a prova for realizada pela FEMERJ, fica por conta da mesma a representação do júri.

Art. 04 – DEVERES DO PILOTO

Item 1 - Só poderão disputar o Campeonato Carioca de Motocross/Supercross os pilotos filiados a **FEMERJ e a CBM** para 2025.

Item 2 - Os pilotos filiados a outras Federações, que se inscreverem na forma do artigo 7º deste regulamento, o fazem na qualidade de convidados. A FEMERJ definirá, previamente, se estes pilotos concorrerão aos troféus e demais premiações, ou somente aos troféus. Esta decisão poderá ser diferenciada por categoria.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Item 3 - É dever de todo piloto e dos componentes da sua equipe, conhecer e respeitar as disposições constantes do presente Regulamento, notadamente as a seguir descritas:

a. É obrigatório o uso de equipamento completo de segurança em cada treino ou prova composto de capacete fechado, óculos, luvas, botas, calça de cross, camisa e colete.

b. Respeitar as sinalizações de prova;

c. Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários, antes, durante e depois das competições;

d. Atos, gestos e atitudes de menosprezo com seus concorrentes são motivos de desclassificação imediata do piloto, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a eliminação do mesmo em relação ao Campeonato. A iniciativa da punição pode partir da organização, do concorrente atingido ou das demais equipes e o Júri deliberará a respeito e emitirá decisão.

e. Casos de indisciplina e desrespeito serão levados ao conhecimento do Júri para julgamento e ou TJD (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO), cabendo penalizações e sanções.

f. Toda reclamação, recurso ou qualquer tipo de comentário sobre a prova, inscrição, premiação e demais itens do evento deverão ser feitos por escrito e encaminhados ao Diretor de prova.

g. Não será permitido o **PILOTO E MEMBRO DA SUA EQUIPE**, que não estiver participando dos treinos e provas, ficarem dentro da pista assistindo outras categorias que não seja a dele.

h. Só poderá ficar no **PIT STOP** o integrante da equipe com a credencial referente a **CATEGORIA** da hora.

i. Qualquer manifestação, que não a descrita acima acarretará ao piloto penalizações a critério da FEMERJ. Em hipótese nenhuma o piloto ou qualquer membro de sua equipe poderá envolver patrocinadores, prefeituras e demais entidades envolvidas no evento em questões internas das provas, ou da própria FEMERJ, sob pena de desfiliação.

Item 4 - Os pilotos devem conhecer e respeitar os horários de treinos e corridas, através do presente Regulamento e adendos suplementares fornecidos pelos Organizadores no ato das inscrições e/ou afixados nos quadros de avisos do Evento.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 5 - CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES

Item 1 - O controle técnico deve ser efetuado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico de Motocross.

Item 2 - O horário da vistoria está estabelecido no Regulamento Suplementar do evento.

Item 3 - Para poder participar da prova, o piloto deverá estar em conformidade com todos os itens discriminados abaixo:

- a) Moto em bom estado;
- b) Raios das rodas em bom estado;
- c) Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais;
- d) Protetor de pinhão;
- e) Corta corrente funcionando em local onde se alcança com o dedo polegar;
- f) Manoplas com boas condições de uso;
- g) Manetes com proteção nas extremidades (**bolinha**);
- h) Proibido o uso de descanso nas motos;
- i) Proibido o uso de faróis e lanternas;
- j) Fixação de guidon e mesas em bom estado;
- l) Numeração no NumberPlate e laterais da moto em bom estado;
- m) Capacete em bom estado de conservação;
- n) Camisa e colete

Art. 6 - NUMERAL

Item 1 - Na ficha de inscrição, o piloto apresentará seu numeral. Este número o acompanhará por todo o ano nas modalidades. Não poderá ter piloto com número repetido em nenhuma das categorias, somente permitirá número repetido com autorização da direção de provas. Os pilotos federados terão a prioridade na escolha de seu número de acordo com a data da filiação.

Item 2 - Caso algum piloto das categorias Nacional, Júnior ou MXF se inscrever na força livre e seu número estiver ocupado na categoria, terá que apresentar outro número para participar da prova. Irá prevalecer o número da IMPORTADA e categorias superiores.

Item 3 - O Piloto não poderá correr uma prova com **2 (dois)** números diferentes, os números tem que estar nas laterais da moto e no NumberPlate.

Item 4 - O Piloto que não tiver sua licença junto a **FEMERJ e CBM** não terá a escolha do número assegurado.

Item 5 - A reserva do número na Federação (FEMERJ), é um controle da Federação Estadual. Pode ser que não esteja disponível no circuito nacional (CBM).

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 07- DAS INSCRIÇÕES

Item 1 - A Secretaria da Prova recusará a inscrição de um piloto que não esteja em conformidade com este regulamento.

Item 2 - As inscrições de menores só serão aceitas com a apresentação de autorização expressa pelos pais ou responsáveis.

Item 3 - Nas categorias **50cc e 65cc**, as inscrições serão feitas pelo site com o valor de presença de R\$ 50,00 tendo a **GRATUIDADE** da inscrição apresentando o comprovante do depósito, no dia da prova terá o reembolso da inscrição. Nas inscrições realizadas no dia da prova, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais).

Item 4 - O valor da inscrição para pagamento antecipado pelo site com desconto, será aceito até a última **quinta-feira** que antecede a corrida.

Valor das inscrições antecipadas pelo site por piloto R\$ 100,00 querendo acrescentar mais de uma inscrição, será cobrado um adicional R\$ 50,00 por categoria. No dia da prova, a inscrição de R\$ 150,00 mais de uma categoria será cobrado adicional de R\$ 60,00 para as categorias FORÇA LIVRE, MX1, MX2, INTERMEDIÁRIA, NACIONAL todas as SÊNIOR.

OBS.: NÃO SERÁ COBRADAS AS INSCRIÇÕES EM 2025 DO PILOTO FEMERJ, ESTÁ GRATUIDADE, SÓ É VALIDA NAS INSCRIÇÕES ANTECIPADAS NO SITE DA FEDERAÇÃO.

Item 5 - Nas categorias 50cc, 65cc, MXJR e MX6 não será cobrada a inscrição.

Item 6 - A FEMERJ abre uma exceção para pilotos não filiados a competir em **3(três)** provas, sem direito a pontuar no campeonato.

Item 7 - Ao assinarem a ficha de inscrição, os pilotos eximem a FEMERJ e/ou o Motoclube Organizador da Prova, Patrocinadores e Autoridades em relação a qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais ligados direta ou indiretamente à realização da Prova, treinos e corridas, incluindo o próprio piloto.

Art. 08 - ABASTECIMENTO

Item 1 - O abastecimento de combustível em caso de "pane seca", só pode ser efetuado na área dos boxes e Pit Stop com a **MOTO DESLIGADA**, sendo vedado o abastecimento ou reabastecimento na pista antes ou durante a prova.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 09 - DA COMISSÃO TÉCNICA

Item 1 - A Comissão Técnica, nomeada pela **FEMERJ** é composta de pessoas aptas a julgar qualquer descumprimento do presente Regulamento. Os membros da comissão técnica podem integrar o Júri da Prova, caso em que devem assinar a Ata da Prova.

Item 2 - A Comissão Técnica procederá a vistoria prévia de motocicletas e pilotos, em local adequado e designado para tal pela Organização da Prova, com a finalidade de aprovar as condições de segurança individual dos concorrentes.

Item 3 - É proibida a participação de qualquer motocicleta ou piloto que, por falta de condições mecânicas ou técnicas exponha a risco sua segurança ou dos demais participantes.

Item 4 - As motocicletas aprovadas na vistoria receberão comprovante e selo de vistoria e estarão aptas a entrar na pista.

Art. 10 - DOS INSCRITOS E PARTICIPANTES

Item 1 - O número máximo de participantes por corrida, desde que a pista **comporte**, é de 40 (quarenta) pilotos por categoria no Motocross, e de 20 (vinte) no Supercross. O número mínimo é de 05 (cinco) participantes no gate de largada por categoria, exceto para as categorias de 50cc., 60cc., que são de 03 (três) motos o número mínimo no gate de largada.

Item 2 - Caso, por DUAS provas seguidas, não haja o número mínimo de participantes, esta categoria será retirada do Campeonato.

Item 3 - Para que seja considerado válido, o Campeonato deverá ter, pelo menos **3 (Três)** provas.

Art. 11 - CRONOMETRAGEM E MARCAÇÃO DE VOLTAS

Item 1 - Todos os pilotos deveram passar pelo parque fechado nos horários estipulados para cada categoria antes de entrar na pista.

Item 2 - O sistema de cronometragem e marcação de voltas será realizado por pessoas treinadas e capazes para tal, designadas exclusivamente pela FEMERJ.

Item 3 - Em se optando pela qualificação para a Prova através de tomada de tempo, a equipe que opera o sistema de cronometragem deverá informar os melhores tempos individuais em tempo hábil.

Item 4 - Todo piloto é obrigado a fazer o reconhecimento de pista e fazer um tempo cronometrado, no mínimo **2 (duas)** voltas completas, para manter sua posição no Gate de largada. O piloto que não fizer tempo, não poderá participar da prova por motivo de segurança e não terá sua inscrição devolvida. Caso o piloto estiver inscrito em **2 (duas)** categorias ou mais, e já ter feito um treino cronometrado em umas das inscrições, ele pode abrir mão de não fazer o treino cronometrado das próximas categorias, porém será o último a escolher **GATE** e até mesmo ficar de fora da prova por ter o **GATE** completo na cronometragem da categoria.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Item 5 – No treino classificatório, a prioridade da última vaga do **GATE** é do piloto **FEDERADO 2025**, sendo assim, o piloto que não tem a licença **(CBM) 2025** perde a participação da prova final.

Item 6 – Caso o GATE esteja lotado e ficar pilotos FEDERADOS fora do GATE, os pilotos com o último tempo **não federados** cederá a vaga para os federados.

Item 7 – Qualquer ocorrência em relação à atuação da cronometragem, deverá constar na ata final da Prova, encaminhada à FEMERJ pelo Diretor de Prova.

Item 8 – Somente poderão ser Diretores de Prova aqueles possuidores das respectivas licenças oficiais FEMERJ.

Art. 12 - DOS HORÁRIOS PARA TREINO E PROVA.

Item 1 – MOTOCROSS/SUPERCROSS

Item 1.1- Horários 1º dia treinos e PROVAS:

08:00 às 10:00 Inscrições / vistoria

09:00 às 11:30 Treino livre e cronometrado para todas as categorias do dia.

11:30 às 12:30 Manutenção de Pista

12:30 às 16:30 PROVAS

Item 1.2 – Horários 2º dia treinos e PROVAS:

08:00 às 09:00 Inscrições / vistoria

08:30 às 11:00 Treino livre e cronometrado para todas as categorias do dia.

11:00 às 12:00 Manutenção de Pista

12:00 às 16:30 PROVAS

OBS.: Os horários poderão ser alterados conforme a organização da prova.

Item 3 – Somente pilotos inscritos e vistoriados poderão participar dos treinos.

Item 4 – Os pilotos que treinarem sem a devida inscrição sofrerão sanções por parte da FEMERJ, salvo se forem autorizados pela organização.

Art. 13 - DA ORDEM DE LARGADA

Item 1 – A ordem de largada será definida no dia da prova em função do número de inscritos.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 14 - DO GATE DE LARGADA

Item 1 - É obrigatória a utilização de gate de largada. Compreende-se gate, por um dispositivo similar a um portão, que dobra ou cai em operação manual, mecânica ou por controle remoto.

Item 2 - O gate de largada deve ser posicionado de forma tal que possibilite chances de igualdade para todos os pilotos.

Item 3 - A largura mínima do gate de largada deve ser de 1 (um) metro por moto e a altura não deve ser menor do que 50 (cinquenta) centímetros.

Art. 15 - DO PROCEDIMENTO DE LARGADA

Item 1 - O acesso individual ao gate será na ordem estabelecida pela cronometragem (transponder). Caso haja uma pane na cronometragem, a escolha do gate será pela classificação do Campeonato em andamento.

Item 2 - Os motores devem permanecer desligados até que o encarregado da largada ou o Diretor de Prova erga uma bandeira verde. Em seguida, o encarregado da largada ou o Diretor de Prova abaixa a bandeira e ergue uma placa indicando "15 segundos". Ao final dos 15 segundos, ele ergue uma placa indicando "5 segundos" e o gate cai entre os 5 segundos e os 10 segundos depois desta placa ser erguida.

Item 3 - Caso ocorra uma largada incorreta por qualquer motivo, o **Diretor de Prova** deve agitar uma bandeira vermelha, que determina o cancelamento da largada e retornar ao procedimento de largada, sem prejuízo da apuração dos fatos e eventuais sanções ou desclassificações.

Art. 16 - INTERRUPÇÃO DE PROVA

Item 1 - O Diretor de Prova tem a faculdade, por iniciativa própria e para medidas urgentes de segurança, ou outro caso de força maior, de parar ou interromper uma corrida a qualquer tempo, cancelando-a em parte ou em sua totalidade, situação que, se confirmada, deve constar da Ata da Prova a ser encaminhada a FEMERJ.

Item 2 - Para efetivar a interrupção da Prova, o Diretor de Prova deve acenar a bandeira vermelha em qualquer lugar da pista.

Item 3 - Se a interrupção ou cancelamento for definitiva e ocorrer antes de decorridos 50% do tempo previsto, a corrida em questão será declarada nula, sem validade para efeito de premiação e contagem de pontos para o Campeonato.

Item 4 - Se a corrida for interrompida depois de decorridos os 50% regulamentares, os resultados são dados a partir da última volta inteira cronometrada.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62

Art. 17 - DA ASSISTÊNCIA AO PILOTO

Item 1 - É proibida qualquer assistência externa ao piloto nas categorias adultas durante a corrida, a menos que seja efetuada com a autorização do comissário da FEMERJ, no interesse da segurança dos participantes, sob pena de penalização.

Item 2 - Cada piloto inscrito e qualificado para a corrida receberá duas credenciais, sendo uma para o mecânico e outra para um acompanhante, os quais deverão se manter nas áreas apropriadas e conduzir-se de acordo com as determinações da organização da Prova. **Os pilotos são responsáveis por quaisquer atos ou situações anormais criadas pelos seus mecânicos ou acompanhantes, e sobre ambos incidirão as sanções eventualmente aplicáveis ao descumprimento do presente Regulamento.**

Item 3 - As placas de sinalização para o piloto somente poderão ser mostradas em local próprio determinado pela organização da Prova. (Pit Stop). **Somente nas categorias 50 e 65 cilindradas, os membros, devidamente credenciados, poderão circular pela pista (sempre do lado de fora dos bumpings, durante as provas e treinos.** Apenas nos casos de quedas, estarão autorizados a entrarem na pista para auxiliarem os pilotos. Este auxílio deverá se limitar a levantar a moto e a ligar a moto, não podendo, portanto, caracterizar-se como ajuda na transposição dos obstáculos, salvo determinação do Diretor de prova.

Item 4 - No caso de chuva e ou pista com bastante lama, poderá, a critério do Diretor de prova, esta liberalidade poderá ser estendida também à categoria 85cc. (MXJR).

Art. 18 - DOS RESULTADOS

Item 1 - Será declarado vencedor da corrida o piloto que cruzar a linha de chegada em 1º lugar, decorrido o tempo previsto para a competição. Os demais pilotos pela sua posição na cronometragem.

Item 2 - Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri da Prova, devidamente rubricados por cada um de seus membros, e constituirão anexos à Ata da Prova.

Art. 19 - DOS SINAIS OFICIAIS

Item 1 - Entendem-se como sinais oficiais àqueles representados pelas bandeiras de sinalização, que devem medir aproximadamente 75 x 60 cm, acenadas pelos fiscais de pistas, a seguir relacionados:

- a) **Amarela parada** - cuidado, dirija com extrema atenção, situação anormal na pista, reduza velocidade, ultrapassagem proibida;
- b) **Amarela agitada** - perigo imediato, ultrapassagem proibida, prepare-se para parar;
- c) **Azul agitada** - advertência, ceda a preferência no circuito, líderes se aproximando;
- d) **Preta com o número do piloto** - parada imediata no Pit Stop;
- e) **Vermelha** - parada imediata obrigatória para todos os concorrentes, largada nula, interrupção;
- f) **Xadrez** - indica o final do treino ou corrida, chegada, vitória (para o líder).
- g) **Branca** - representa a última volta antes da chegada **(no Supercross)**





CNPJ: 30.014.112/0001-62

Art. 19 - DA PONTUAÇÃO DO CAMPEONATO

Item 1 - Os pontos são atribuídos aos pilotos segundo a ordem de classificação final em cada Prova, como se segue:

1º lugar = 25 pontos	9º lugar = 07 pontos
2º lugar = 22 pontos	10º lugar = 06 pontos
3º lugar = 19 pontos	11º lugar = 05 pontos
4º lugar = 16 pontos	12º lugar = 04 pontos
5º lugar = 13 pontos	13º lugar = 03 pontos
6º lugar = 10 pontos	14º lugar = 02 pontos
7º lugar = 09 pontos	15º lugar = 01 ponto
8º lugar = 08 pontos	

Item 2 - O piloto poderá participar em mais de uma categoria, caso se enquadre, contudo, as categorias **MX4(40/45 - 45/49)** e **MX5(50/55 - 55/59)** pontuando apenas em uma, que fica a escolha do competidor.

Item 3 - Caso o piloto queira trocar de categoria no decorrer do campeonato, terá que abrir mão dos pontos conquistados na atual categoria e iniciar com pontuação zerada na categoria escolhida.

Art. 20 - DA PREMIAÇÃO

Item 1 - Os pilotos receberão troféus até o quinto lugar e premiação em dinheiro, quando for o caso. Os valores da premiação deverão ser previamente informados pela Organização da Prova.

Item 2 - A premiação em dinheiro só será paga na Secretaria de Prova após a entrega do troféu. Caso o piloto não retire a quantia referente ao prêmio no mesmo dia, perderá o direito ao valor após evento. Importante lembrar que a FEMERJ não faz PIX e não se compromete em guardar o dinheiro para a próxima etapa. Temos um protocolo na secretária com recibo, assinatura e CPF do piloto para pagamento.

Item 3 - Os pilotos das categorias 50cc, 60cc, MXJR e MX6 não receberão prêmios em dinheiro, mas terão direito aos troféus condizentes com as demais categorias. (Só receberão prêmio em dinheiro, em casos excedentes).

Art. 21 - DO DIREITO DE IMAGEM

Item 1 - Os participantes diretos e indiretos do Campeonato Estadual (Carioca) de Motocross/Supercross Unificado, têm ciência e concordam expressamente em ceder seus direitos de imagem sem qualquer remuneração para que a FEMERJ e seus prepostos, ou quem a mesma indicar, possam filmar, fotografar ou transmitir todas as provas do Campeonato, inclusive treinos e solenidades à eles relacionadas, bem como a utilização das imagens e sons assim obtidos para propaganda, promoção e publicidade da FEMERJ e dos patrocinadores.

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97647-6161 / 99401-9494 - E-mail: femerj@femerj.com





CNPJ: 30.014.112/0001-62



Item 2 - A presente sessão aplica-se ainda à utilização das imagens obtidas ou cinéticas na propaganda de qualquer dos produtos e marcas existentes ou que venham a existir, inclusive por mídia impressa, eletrônica ou sonora.

Art. 22 - CASOS OMISSOS

Item 1 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Regulamento deverão ser apreciados pelo Júri da prova, ou pela comissão específica, conforme o caso, que deverá fazer constar na ata da prova ou em um relatório, para que, se necessário, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva. Os casos omissos em relação ao campeonato serão decididos pela Diretoria da FEMERJ.

Art. 23 - Regulamentos Complementares

Item 1 - Este Regulamento contém regras básicas de uma competição.

Item 2 - Compete, todavia, aos organizadores elaborar um regulamento complementar específico para cada prova.

Art. 24 - DAS INFRAÇÕES

Item 1 - Qualquer infração a este regulamento e ao regulamento, poderá acarretar ao infrator advertência, penalização em tempo, stop and GO ou desclassificação da prova, a critério do diretor de prova ou júri de prova.

Art. 25 - DOS RECURSOS

Item 1 - O direito de recurso pertence ao piloto ou ao seu chefe de equipe, que encaminhará o recurso ao Diretor de Prova.

Item 2 - Os recursos devem ser feitos por escrito e separados por item, não sendo permitidos mais de um item por recurso.

Item 3 - O piloto ou chefe de equipe que apresentar recurso deverá entregar ao Diretor de Prova, juntamente com o documento, a importância equivalente a dez vezes o valor bruto cobrado pela inscrição neste regulamento, por cada recurso, no caso deste regulamento o valor é de R\$ 1.200,00 conforme artigo 7 item 4, este valor será devolvido integralmente caso o recurso seja julgado procedente, este recurso vale também para as categorias isentas deste regulamento.

Item 4 - Todos os recursos corretamente apresentados serão encaminhados ao Júri da Prova pelo Diretor de Prova, e quando julgados procedentes, a importância cobrada será devolvida ao recorrente. Caso a questão envolva providências complementares, ou assunto que extrapole a competência do Júri, o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar da FEMERJ, que dará ciência de sua decisão ao recorrente em prazo hábil.

Item 5 - Qualquer piloto ou equipe que se considerar prejudicado por decisão, ação ou infração por parte de outro piloto, concorrente, organizador ou dirigente da FEMERJ, tem o direito de apresentar recurso.

Item 6 - O prazo para apresentação dos eventuais recursos, contra piloto ou motocicleta, se esgota depois de 20 minutos da chegada do piloto.



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Item 7- Caso o recurso apresentado envolva necessidade de desmontagem de componentes mecânicos de qualquer motocicleta, esta desmontagem será feita em recinto fechado, onde só poderão estar presentes a Comissão Técnica, o requerente, o piloto da motocicleta em questão e o seu mecânico. Este recurso deverá ser acompanhado do pagamento da taxa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) referentes às despesas com a desmontagem da moto. Caso o recurso seja procedente, este valor lhe será devolvido, ficando esta despesa por conta do infrator.

Item 8 - Os recursos atinentes a resultados de prova devem ser apresentados ao Diretor Prova dentro de no máximo 20 minutos a partir da divulgação dos resultados oficiais.

Item 9- Fica expressamente proibido a qualquer piloto ou membro de sua equipe a realização de críticas e reclamações em público, sob pena de desclassificação, suspensão, ou desfiliação. É passível de punição, a critério da FEMERJ, qualquer tipo de pressão, manifestação ou reclamação individual ou coletiva dos pilotos na véspera ou no dia da prova. As eventuais sugestões, críticas ou reclamações devem ser formuladas a FEMERJ através de recurso próprio, se for o caso.

Item 10- Ao Júri da Prova, compete a aplicação das seguintes sanções:

- a - ADVERTÊNCIA - podendo ser escrita ou verbal
- b - Adição de tempo em seu tempo final de prova
- c - Adição de pontos em sua pontuação final
- d - Desclassificação da Prova
- e - Suspensão por um período máximo de 30 dias

Item 11 - As penalizações acima podem ser aplicadas em qualquer ordem, conjuntamente, ou separadamente.

Item 12- Suspensões por prazo maiores que 30 dias, qualquer outro tipo de penalização não descrita acima, é de competência exclusiva do Tribunal de Justiça Desportiva.

Item 13 - Das decisões dos recursos, pelo Júri da Prova, caberá recurso à Comissão Disciplinar, órgão integrante da Justiça Desportiva, recurso este que deverá ser acompanhado por uma taxa no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será devolvida se o recurso for julgado procedente. Das decisões dos recursos, pela Comissão Disciplinar, caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva, recurso este que deverá ser acompanhado por uma taxa no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que será devolvida se o recurso for julgado procedente, conjuntamente com as demais taxas recursais recolhidas nas fases antecessoras.



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Item 14 – Os recursos apresentados, só serão validos para pilotos FEDERADOS, pilotos convidados não terão direito ao recursos, ficando assim os casos de infração por conta do diretor de prova.

Art. 26 - CAMPEÃO

Será declarado campeão de Motocross/Supercross de 2024/2025, o piloto que somar maior número de pontos **corridos**, em todas as etapas.

No caso de empate a preferência será para o piloto que tiver mais vitórias. Persistindo o empate, a preferência será para o piloto que tiver mais segundos lugares, e assim por diante. Caso ainda persista o empate, a preferência será dada ao piloto mais bem colocado na ultima prova, e assim por diante em ordem inversa de prova.

Evandro Maurício Féo
FEMERJ - Presidente